PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1162/2018-GAPRE

Maringá, 03 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº. 96/2018 apresentado pelo Vereador **William Gentil** para informações pertinentes ao cumprimento da Resolução nº 504/2014 do Conselho Nacional de Trânsito, bem como sobre a fiscalização de veículos particulares de transporte escolar, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,

Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO SÉRGIO VERRI
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Assunto : Câmeras e Sensor de Ré no veículos de transporte escolar

Em resposta ao requerimento Nº 096/2018 da Câmara Municipal de Maringá, informamos que realizamos a vistoria semestral em janeiro 2018 das vans e microônibus que transportam escolares, e que os veículos que não possuem os equipamento obrigatório (câmera e sensor de ré) conforme resolução 504/2014, será cobrado na vistoria do 2º semestre em julho de 2018. Também estamos realizando entre os dias 20 a 23 mês de março/2018 a vistoria para os ônibus e microônibus desta municipalidade, na qual será comunicado da exigência da instalação do referido equipamento de segurança. No Decreto Municipal 136/2018 publicado em fevereiro de 2018, foi regulamentado a exigência dos equipamentos câmera e sensor de ré, sendo que apartir de então estamos intensificando a fiscalização para que todos os autorizados passam a cumprir essa regulamentação.

É o relatório

Gerencia de Concessões

Zilda Maria Fonseca Valério
Gerente de Concessões
Portaria nº 24/2017 Gapre

Av. Colombo nº 3114 - CEP 87030-120 - Maringá – Paraná
Fone/Fax nº (44) 3221-8500
E-mail: transporte@maringa.pr.gov.br